

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 027

DECRETO N° 027/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre o uso de uniformes pelos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e estabelece outras providências”.

O Sr. **VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no art. 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de definir normas sobre o uso de uniformes pelos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO que o uso de uniformes propicia aos servidores o desenvolvimento das atividades profissionais com identificação para diferenciá-los de outras pessoas; CONSIDERANDO que a utilização de uniformes também propicia aos servidores economia de recursos, já que eles passarão a utilizar vestimentas apropriadas durante a jornada de trabalho, evitando assim o desgaste das próprias roupas.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de uniformes pelos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão usar o uniforme durante o exercício de suas atividades.

Parágrafo único. É vedado o uso do uniforme fora do horário de serviço.

Art. 3º O Município de Deodápolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, fornecerá, anualmente, dentro da disponibilidade orçamentária, o uniforme aos servidores públicos municipais que lá estiverem lotados, que consistirá em:

I – 02 (duas) camisetas;

Art. 4º Ao servidor público municipal lotado na referida Secretaria compete:

I – zelar pela higiene e conservação do uniforme;

II – devolver o uniforme, em caso de desligamento.

Parágrafo único. No caso de perda do uniforme ou descumprimento do disposto no inciso II do caput deste artigo, o custo da reposição ficará a cargo do servidor.

Art. 5º O Secretário Municipal de Educação deverá cientificar, por ato formal, todos os servidores ali lotados quanto ao inteiro teor do presente Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, em 06 de maio de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal